



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1589/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, com cópia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), solicitando estudos sobre a viabilidade da implantação de um segundo Conselho Tutelar na Cidade de Itajaí, observando os critérios necessários para a sua criação e as exigências de qualificação já constantes do caput do art. 17-A da Lei nº 3.353/1998, tendo em vista ainda a ocorrência do previsto no § 2º do mesmo artigo, qual seja: aumento populacional, a incidência e prevalência de violações de direitos e a extensão territorial.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação trata-se do grande aumento da população, e conseqüentemente mais casos em Itajaí, no entanto temos necessidade de um segundo Conselho Tutelar em Itajaí para atender a demanda. Conforme consta no § 2º do art. 17-A da Lei Municipal nº 3.353/1998, "A criação de novos conselhos tutelares levando em consideração o número populacional, a incidência e prevalência de violações de direitos e a extensão territorial, será proposta ao Chefe do Poder Executivo por meio de Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA para a respectiva iniciativa da Lei."

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

VANDERLEY DALMOLIN
VEREADOR - MDB